



EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNICNEC 01/2019

A UNICNEC, adota a Iniciação Científica como possibilidade de inserir seus alunos em atividades de investigação, nas áreas do conhecimento relativas aos cursos ofertados, visando o aprimoramento e a formação pessoal, profissional e cidadã.

Assim, o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), no uso de suas atribuições, em atendimento às políticas institucionais para o ensino, pesquisa e extensão, bem como às normas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, torna público o chamado aos docentes vinculados à UNICNEC para o envio de proposta de Iniciação Científica com vistas à aprovação dos seus projetos de pesquisa, seguindo o disposto pelo presente Edital.

TÍTULO I

Dos eixos norteadores da Iniciação Científica

A Iniciação Científica da UNICNEC, está balizada a partir dos seguintes eixos norteadores:

- I- Responsabilidade social, Direito e Sociedade, contemplando o estudo do Direito e sua relação com as organizações sociais, humanas e empresariais do século XXI e sua atuação frente aos impactos socioambientais;
- II- Sustentabilidade, considerando o papel dos setores públicos e privados, suas formas de organização e atuação para o desenvolvimento sustentável local, regional e nacional;
- III- Empreendedorismo e Desenvolvimento local vinculado à implementação da inovação e desenvolvimento de novos negócios com o fator de competitividade e sustentabilidade regional;





- IV- Aprendizagem organizacional, liderança e tomada de decisão por meio do desenvolvimento de competências voltadas à liderança, ética nos negócios e o processo decisório;
- V- Sistemas de suporte à decisão, mediante a gestão por processos por negócios e gerenciamento de projetos;
- VI- Educação, cultura e formação de professores, mediante valorização dos saberes teóricos e práticos no âmbito da formação e atuação docente e na racionalidade do trabalho docente em sala de aula;
- VII- Cuidado com a promoção da saúde, prevenção de doenças e fatores de risco e o espectro de ações na prática pelos profissionais da área e pela comunidade local, regional e nacional;
- VIII- Os eixos norteadores poderão ser desdobrados em diferentes linhas, capazes de atender as especificidades de cada curso.

Também é importante ressaltar que as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, deverão estar articuladas, de forma transversal, aos objetivos do desenvolvimento sustentável, definidos pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Objetivos do desenvolvimento sustentável

Visando apropriar e alinhar a política de extensão com as discussões atuais e futuras de desenvolvimento sustentável, passará a apoiar subsidiariamente a Política de Extensão Comunitária da CNEC, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Conforme orientações da Organização das Nações Unidas – ONU, desenvolvimento sustentável é aquele que consegue atender às necessidades da geração atual sem comprometer a existência das gerações futuras. Em setembro de 2015, a ONU propôs que os seus 193 países membros assinassem

o Acordo de 2030 para o desenvolvimento sustentável composto por 17 objetivos (ODS) e 169 metas



para que esses países alcancem o desenvolvimento sustentável em todos os âmbitos até 2030.

Cada objetivo e suas respectivas metas abordam aspectos diferentes que convergem pelo fato de serem essenciais para a viabilidade de uma sociedade sustentável. Todos os países membros da ONU assinaram a agenda 2030 e devem assumir as ações necessárias para cumprimento das metas dos 17 objetivos.

A UNICNEC, como Instituição Educacional comprometida com a comunidade e, por consequência, com as gerações futuras, entende que os seus programas e projetos de extensão devem estar alinhados com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contribuindo assim para o futuro da humanidade e do planeta.



Figura1 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

TÍTULO II

Das Linhas de Pesquisa

As propostas dos projetos de Iniciação Científica deverão estar alinhadas às áreas temáticas definidas institucionalmente para as Políticas de pesquisa, articuladas às linhas de pesquisa adotadas, bem como aos diferenciais



competitivos da UNICNEC, sendo estes: Senso de pertinência; Empreendedorismo; Tecnologias; Metodologias ativas; e Sustentabilidade.

As áreas temáticas são:

ÁREAS TEMÁTICAS	CARACTERIZAÇÃO
Comunicação	Comunicação social; Mídia Comunitária; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e difusão de material educativo; Televisão; Rádio; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; Produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; Produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; Produção cultural e artística na área de música e dança; Produção teatral e circense; Rádio; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Cultura e memória social.
Direitos Humanos	Assistência jurídica; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e Cooperação internacional na área; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; Questão agrária, inclusão; Minorias e acessibilidade.
Educação	Educação básica; Educação à distância; Educação continuada; Educação de jovens e adultos; Educação especial; Educação infantil; Ensino fundamental; Ensino médio; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e internacional na área da educação.
Gestão	Gestão de projetos; Gestão pública; Gestão de negócios; Gestão de produtos e serviços; Gestão de pessoas; Gestão comercial; Gestão de marketing, publicidade e propaganda; Logística, cadeia de suprimentos; Gestão contábil e financeira; Liderança; Motivação; Tomada de decisão; Relações interpessoais e qualidade de vida no trabalho.
Meio ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Aspectos do meio ambiente; Sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; Educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; Atenção integral à mulher; Atenção integral à criança; Atenção integral à saúde de adultos; Atenção integral à terceira idade; Atenção integral ao adolescente e ao jovem; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Desenvolvimento do sistema de saúde e segurança no trabalho; Esporte, lazer e



	saúde; Novas endemias e epidemias; Saúde da família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; Empreendedorismo; Inovação tecnológica; Polos tecnológicos; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direito de propriedades e patentes.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Educação profissional; Organizações populares para o trabalho; Questão agrária; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo e oportunidade de trabalho.

TÍTULO III

Da carga horária

A carga horária por projeto será de 2 horas semanais e será distribuída entre os professores dos cursos, priorizando a formação de docentes em Tempo Parcial – TP ou Tempo Integral – TI.

TÍTULO IV

Cronograma

O processo de seleção de projetos deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Submissão do Formulário via e-mail: 1905.lucasteixeira@cneq.br	05 a 14 de abril de 2019
Avaliação dos projetos pelo NEPE	15 a 20 de abril de 2019
Implementação das atividades aprovadas	22 de abril a 22 de julho 2019
Entrega do Relatório Final das atividades de Iniciação Científica	28 de julho 2019

§1º. Os projetos deverão seguir o modelo apresentado no Anexo 1 deste edital;

§ 2º. Não serão aceitos projetos fora do prazo definido pelo presente edital;

§ 3º. Não serão aceitas as inscrições de propostas incompletas com todas as

Informações do formulário de inscrição



§ 4º. No Anexo 2, apresenta-se o modelo de relatório que deverá ser utilizado para cada projeto.

TÍTULO V

Da participação

As condições de participação para inscrição em projetos de Iniciação Científica obedecem aos seguintes critérios:

- I- Professores orientadores vinculados à IES, em tempo integral ou parcial, dotados de experiência na área relacionada ao projeto, titulação de Doutor ou Mestre, Currículo Lattes atualizado e produção científica correlacionada ao projeto, preferencialmente vinculados aos cursos em processo regulatório ou avaliação ENADE;
- II- Alunos pesquisadores regularmente matriculados em cursos de graduação da IES, tendo concluído o primeiro ano do curso e não estar cursando o último semestre, possuindo média de aprovação em disciplinas maior ou igual a 6,0 (seis) no último semestre cursado e disponibilidade para dedicar pelo menos 8 horas semanais às atividades de pesquisa;
- III- Cada professor orientador poderá indicar até 5 (cinco) alunos pesquisadores por projeto, podendo admitir alunos de graduação.
- IV- Os projetos deverão ser propostos pelo professor orientador, no formato definido pela UNICNEC, e serão avaliados considerando a qualidade da apresentação, o mérito técnico-científico, o interesse da instituição e a viabilidade técnica e econômica;
- V- A candidatura ao projeto de Iniciação Científica se fará por meio de requerimento de inscrição (formulário para orientador e formulário para aluno), anexado ao projeto, conforme estabelecido no edital, que será deferido ou não, em razão dos requisitos exigidos;
- VI- Os projetos deverão ser, inicialmente, avaliados e aprovados pela Comissão de Iniciação Científica. Em seguida, o último deferimento será



UNICNEC
Centro Universitário
Cenecista de Osório

Credenciamento pela Portaria nº1.331- D.O.U 17/11/2016
e Modalidade a Distância pela Portaria nº 323 - D.O.U 17/04/2013

- concedido pelo setor NEPE, em consonância com Pró-Reitoria Acadêmica da IES;
- VII- Não haverá concessão de bolsas ou descontos para a participação dos discentes aos projetos de Iniciação Científica;
 - VIII- Aos alunos participantes dos projetos será concedida uma carga horária de atividades complementares, conforme regulamento próprio;
 - IX- Todos os projetos deverão ter, como produto final, a publicação de um artigo em Revistas Científicas da CNEC.

Osório, 05 de abril de 2019.

Professor Dr. Deivis Cassiano Philereno
Coordenador Geral do NEPE

Prof. Dr. Alessandro Bartz
Pró-Reitor Acadêmico